



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 0000035787 - TRE-AM/PRES/SETRIB/SGP/COEDE/SECAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2023-SECAP/COEDE/SGP

Unidades Interessadas: Todos os Gestores do Tribunal - Diretor, Secretários, Coordenadores, Assessores, Chefes de Seções, de Núcleos e de Cartórios.

Assunto: Contratação de Ações de Treinamento na área de Desenvolvimento Gerencial.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em educação corporativa na área de Desenvolvimento Gerencial para qualificação, desenvolvimento e formação de 150 (cento e cinquenta) servidores que atuam em posição de liderança no TRE/AM - Diretor, Secretários, Coordenadores, Assessores, Chefes de Seções, de Núcleos e de Cartórios.

ESTUDOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender a capacitação, qualificação e o desenvolvimento continuado dos servidores que atuam em posição de liderança no TRE/AM - Diretor, Secretários, Coordenadores, Assessores, Chefes de Seções, de Núcleos e de Cartórios em atendimento ao Plano Anual de Capacitação (PAC), à Lei nº 11.416/2006 e à Resolução TSE nº 22.572/2007.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação do TRE-AM, aprovado pela Portaria TRE-AM nº 208, de 14 de março de 2023, e foi indicada como PRIORIDADE ALTA de capacitação no Anexo da Portaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Termo de Referência correspondente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Estima-se capacitar 150 (cento e cinquenta) servidores em Desenvolvimento Gerencial, sendo 90 (noventa) na modalidade presencial e 60 (sessenta) na modalidade EAD.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como se trata de capacitação voltada para a área de Desenvolvimento Gerencial, não há forma mais adequada que a contratação de empresa especializada em preparação de talentos com ênfase no desenvolvimento de líderes comuns em líderes excepcionais, capacitando-os a alcançarem, com suas equipes, níveis superiores de desempenho. Nesse mister foram consultadas três empresas com expertise na área de interesse da presente contratação, conforme planilha comparativa de preços juntada no documento a seguir. A escolha pela empresa a ser contratada se baseará nos critérios de expertise na área e melhor preço estimativo global.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da inscrição para acesso individual anual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 568,66 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), estando inclusas neste valor todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço. O valor total estimado da contratação não poderá ser superior a R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na impossibilidade de contratação de ação de capacitação para os 150 servidores – incluindo os chefes de cartórios do interior, a solução encontrada foi a contratação de empresa para capacitação presencial – in company – de 90 servidores na sede, com o fornecimento do conteúdo na modalidade EAD, a fim de atender cerca de 60 servidores lotados no interior do Estado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será paga a cada módulo executado, no total de 5 módulos, a R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais) cada, aí incluído o conteúdo respectivo em EAD. O valor total da contratação é de R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetiva-se promover o desenvolvimento individual e corporativo dos servidores que atuam em posição de liderança no TRE/AM - Diretor, Secretários, Coordenadores, Assessores, Chefes de Seções, de Núcleos e de Cartórios, preparando-os para enfrentar os desafios gerenciais do ambiente corporativo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Adotaremos previamente, à celebração do contrato: analisar as ações de treinamento disponibilizadas na plataforma digital; consultar se as ações de treinamento atendem as necessidades especificadas no PAC 2023; realizar a análise técnica da contratação, com a devida elaboração do Termo de Referência; verificar a regularidade fiscal da empresa, sua idoneidade, capacidade técnica e formação de seu corpo pedagógico; analisar o melhor custo x benefício para o TRE-AM; utilizar o princípio da economicidade quanto à disponibilidade orçamentária; inscrever previamente os servidores, se for o caso; submeter à análise jurídica; aprovar a contratação pela Alta Administração; dar publicidade ao ato contratual; emitir a Nota de Empenho (compromisso de pagamento); e acompanhar o trâmite processual até o encerramento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no presente exercício, contratações correlatas e/ou interdependentes que conflitem com o objeto da presente contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Sendo contratação de ações de treinamento, nas modalidades presencial e online, com módulos duas vezes por semana, não haverá alta significativa no consumo de energia no TRE-AM, com a utilização de recursos materiais ou tecnológicos. A logística e os materiais de apoio serão disponibilizados pela contratada não necessitando desfazimento nem reciclagem de bens e refugos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Espera-se com a contratação dessas ações de treinamento, nas modalidades presencial e online, por meio de uma abordagem prática e eficaz, proporcionar aos participantes uma experiência imersiva, na qual eles aprendam a aplicar de forma assertiva os conceitos e técnicas de liderança em situações reais. Os módulos foram cuidadosamente discutidos e elaborados para oferecer experiências de aprendizagem envolventes e impactantes. Cada etapa dessa jornada

proporcionará a aquisição de competências essenciais de liderança, abrangendo desde a autoliderança até a liderança de equipes.

DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE
SECAP

Em 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE**, Chefa de Seção, em 23/05/2023, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000035787** e o código CRC **0DEF6FE9**.

0004383-98.2023.6.04.0000

0000035787v8